



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Rua dos Timbiras, 2928, 5º andar/Barro Preto/ CEP 30.140-062/ Belo Horizonte - MG
Telefax: (31)32952009/ e-mail:dhumanos@mp.mg.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às **14:10h**, compareceu nesta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos o Senhor:

Nome: Rafael Bretas Lage Frederico

Data de Nascimento: 07/02/1981

Cidade de Nascimento: Belo Horizonte / MG

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Filiação: Renildo Frederico e Sônia Luiza Lage Frederico

Profissão: Artesão e fotógrafo

Endereço: (prefere não declarar o endereço)

Telefone – 3493-2591

CI nº: MG – MG 11.260.143 – CPF 051.247.676-42

Cientificado de que de acordo com o que explicita o artigo 339 do Código Penal, “dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que se sabe inocente”, é considerado Denúnciação Caluniosa, crime cuja pena de reclusão varia de 2 a 8 anos e multa.

Sabendo ler e escrever declarou “Que por mais de dois anos acompanha o desenrolar da situação dos artesãos nas ruas de Belo Horizonte; que em razão do seu trabalho, por várias vezes enfrentou repressão por parte dos policiais militares, quando procurava documentar os fatos relativos à abordagem dos artesãos, tendo, inclusive, procurado a Corregedoria de Polícia Militar por duas vezes; que não obteve resposta da Corregedoria no tocante a estas denúncias; que a partir de abril de 2011, tem conseguido documentar os fatos com mais tranquilidade; que se lembra de abordagens em datas específicas, as quais, passa a descrever como segue: “Que em 27 de abril de 2011 estava entrevistando uma artesão quando, de repente, chegou a polícia militar, começando uma abordagem ao artesão entrevistado e outros na Praça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Rua dos Timbiras, 2928, 5º andar/Barro Preto/ CEP 30.140-062/ Belo Horizonte - MG
Telefax: (31)32952009/ e-mail:dhumanos@mp.mg.gov.br

Sete, em Belo Horizonte; que os policiais vieram acompanhados por fiscais da Gerência de Regulação Urbana da Prefeitura e por apoiadores sociais da Gerência de Ação Social; que começaram a haver apreensões em vários pontos do entorno da Praça Sete; que o declarante pôde ver vários objetos dos artesãos sendo apreendidos, dentre eles mochilas, cobertores, ferramentas e outros bens pessoais; segundo o declarante, nesta data não foram lavrados autos de infração pelos fiscais; _ Segundo o declarante, em 29 de abril de 2011, se encontrava de novo na Praça Sete, entrevistando os artesãos quando começou uma “mega operação” envolvendo a polícia militar e fiscais da Gerência de Regulação Urbana; que haviam 40 policiais e trinta fiscais, acompanhados pela principais canais de mídia da cidade; o declarante entende que houve um excesso de força por parte da polícia, que veio com um forte aparato; que os fiscais começaram a abrir as mochilas e retirar bens pessoais dos artesãos, além de matéria prima; que houve resistência por parte dos fiscais quanto à confecção dos autos de infração; que durante essa operação houve o que o declarante considera um abuso praticado pelo Gerente de Regulação Urbana da Prefeitura, Willian Nogueira, consistente no fato de que este deu ordem de prisão a um cidadão que se revoltava contra a abordagem aos artesãos; que a ordem de prisão se deu unicamente porque o cidadão expressava sua opinião; _ Em 09 de agosto de 2011 a prefeitura iniciou uma operação de “sitiamento” da Praça Sete, que este “sitiamento” realizado pelos fiscais da prefeitura e por policiais durou aproximadamente três semanas; que no dia 09/08/11 se repetiram as mesmas práticas utilizadas durante as abordagens anteriores. O declarante deseja destacar o fato de que durante a realização da operação, um dos artesãos indicou um recipiente da prefeitura, já lacrado, contendo os pertences pessoais do artesão; que ao serem questionados, os fiscais tiveram que desfazer o auto de infração; que o declarante considera este fato um reconhecimento por parte dos fiscais da prefeitura do quanto as apreensões realizadas durante as operações são irregulares; _ em 10/08/11 um dos artesãos foi agredido por fiscais da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Rua dos Timbiras, 2928, 5º andar/Barro Preto/ CEP 30.140-062/ Belo Horizonte - MG
Telefax: (31)32952009/ e-mail:dhumanos@mp.mg.gov.br

prefeitura, o que gerou um conflito na Praça Sete, no qual vários artesãos foram agredidos e ao final três artesãos foram presos; que o declarante considerou tudo isso uma injustiça e abuso de poder; que em uma das prisões, o declarante considera que houve excesso de força por parte dos policiais.

O declarante deseja expressar algumas opiniões acerca da questão atinente aos artesãos Híppies: "entendo que a cidade de Belo Horizonte vive o dilema de ter uma feira sem Híppies e híppies sem feira. É importante lembrar que quem iniciou a Feira-híppie foi essa cultura que hoje está sendo reprimida na Praça Sete. Os artesãos não possuem um espaço na Feira-Híppie. Como pertencente a essa cultura híppie, entendo que o *modus operandi* da prefeitura, visando tirar os artesãos da rua é totalmente ineficaz, pois desconsidera os valores e a identidade que permeiam este grupo, o tratando como simples comerciantes. Essas ações da prefeitura nada mais são, do que uma subsolução que, por fim, acentua os problemas que visa combater".

O declarante afirma que todos os apontamentos relatados neste termo, inclusive sua opinião pessoal acerca da questão, estão registrados em vídeos que podem ser acessados em seu *blog* belezadamargem.com.

NADA MAIS HAVENDO, sendo as declarações acima a expressão da verdade, vão lidas e assinadas pela declarante e por mim Rômulo Saraiva Madrona, Oficial do Ministério Público, que as digitei.

Término do atendimento: 16:00 horas

DECLARANTE _____

ESCREVENTE _____

PROMOTOR(A) _____